



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 102 AO PLE Nº 35/2021

EMENDA ADITIVA AO  
PROJETO DE LEI DO  
EXECUTIVO Nº. 35/2021,  
QUE ESTIMA A RECEITA  
E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DO RECIFE  
PARA O EXERCÍCIO DE  
2022.

Art. 1º Adiciona-se **descrição** à Ação 3401.15.451.2.160.2.023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO, do Programa 2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, que terá a seguinte redação:

“Revisão de Lei de Uso e Ocupação do Solo  
Produto - Projeto de Lei  
Unidade de medida - Unidade  
Meta física - 1  
Localização - Município”

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no projeto/atividade Coordenação, Supervisão e Execução da Política Urbana e de Licenciamento, do programa Gestão de Políticas Municipais, a ação “Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo”.

De acordo com o Plano Diretor do Recife, Lei Complementar nº. 2 de 23 de abril de 2021, o Poder Executivo tem o prazo de 2 anos para revisar a legislação urbanística municipal com vistas a atender as disposições do novo Plano Diretor. Portanto, tal prazo acabará em abril de 2023.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

## **GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES**

Art. 199. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 02 (dois) anos, contado da data de início de vigência da presente lei, deverá submeter à Câmara de Vereadores do Recife o(s) Projeto(s) de Lei adequando a legislação urbanística e ambiental às disposições deste Plano Diretor.

Considerando que o processo de revisão de uma lei importante como a Lei de Uso e Ocupação do solo demanda a realização de audiências públicas, forum de debates, contratação de estudos e consultorias, é fundamental, portanto, a inclusão da ação “Revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo” na Lei Orçamentária Anual com vista de suprir uma omissão tendo em vista que tal revisão deverá ser feita, impreterivelmente, no ano de 2022.

Ante ao exposto, contamos com a colaboração das digníssimas vereadoras e dos digníssimos vereadores para aprovação da emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

**IVAN MORAES**

Vereador do Recife

